CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS DO DF

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 027/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular de papel higiênico nas instalações sanitárias do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF), visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade e bem-estar aos servidores, colaboradores e demais usuários das dependências da Autarquia.

2.2. O papel higiênico constitui material de consumo essencial à manutenção das condições sanitárias do ambiente institucional, sendo sua disponibilidade indispensável ao funcionamento adequado das instalações e à continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Core-DF.

2.3. Conforme levantamento apresentado pelo setor requisitante, o consumo médio diário é de aproximadamente 6 (seis) rolos de papel higiênico, correspondendo a uma estimativa mensal de 132 (cento e trinta e dois) rolos, considerando o expediente regular de segunda a sexta-feira, excetuados os feriados.

2.4. A necessidade de abastecimento foi inicialmente estimada para um período de 6 (seis) meses, considerando o histórico de consumo informado, o estoque disponível no almoxarifado e a importância de prevenir a interrupção do fornecimento desse material.

2.5. A insuficiência ou ausência de papel higiênico poderá comprometer as condições adequadas de utilização das instalações sanitárias, ocasionando transtornos aos usuários e prejudicando a qualidade do ambiente de trabalho e do atendimento institucional.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o suprimento contínuo e adequado do material, em observância ao interesse público e aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade administrativa identificada e a utilização racional dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Financeiro	Janaina Fonseca Fernandes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender às necessidades de abastecimento de papel higiênico do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF), observando requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança, acondicionamento e economicidade, de modo a assegurar a adequada utilização do material nas instalações sanitárias da Autarquia.

4.2. O produto deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características técnicas:

4.2.1. Tipo: Papel higiênico branco, folha dupla, de boa qualidade, destinado à higiene pessoal.

4.2.2. Dimensões: Rolos com 30 (trinta) metros de comprimento, observada a largura usual de mercado, compatível com os suportes sanitários convencionais.

4.2.3. Apresentação: Fardo contendo 64 (sessenta e quatro) rolos, devidamente acondicionados e protegidos.

4.2.4. Matéria-prima: Preferencialmente produzido com 100% (cem por cento) de fibras naturais de celulose virgem, devendo apresentar maciez, resistência, absorção e uniformidade adequadas à finalidade, condicionada eventual exigência exclusiva dessa matéria-prima à justificativa técnica.

4.2.5. Características: Folha dupla, textura macia, boa capacidade de absorção, sem perfume, com adequada dispersibilidade em água e resistência compatível com sua utilização.

4.2.6. Acabamento: Papel gofrado e picotado, com superfície uniforme, livre de manchas, sujidades e defeitos que comprometam a qualidade ou a utilização.

4.2.7. Embalagem: Fardos acondicionados em material resistente, capazes de proteger os rolos contra umidade, poeira e danos durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.3. O produto deverá observar as normas técnicas pertinentes à sua categoria, especialmente os requisitos aplicáveis aos papéis higiênicos de folha dupla, considerando a ABNT NBR 15464-2, em sua versão vigente, conforme pertinência e justificativa técnica.

4.4. Poderão ser utilizadas como referência de padrão de qualidade as marcas Personal, Max, Cotton ou equivalentes, admitindo-se produtos de outras marcas que atendam aos requisitos técnicos e de desempenho estabelecidos, observadas as condições previstas no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem avarias, devidamente identificados e acondicionados, apresentando condições adequadas de armazenamento e utilização, sendo vedado o recebimento de materiais deteriorados, contaminados ou em desconformidade com as especificações estabelecidas.

4.6. O fornecimento deverá ocorrer no endereço indicado pelo Core-DF, mediante entrega dos quantitativos contratados, observados os prazos, as condições de transporte e os procedimentos de recebimento a serem definidos no Termo de Referência.

4.7. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações, sem ônus adicional para a Administração.

4.8. Deverão ser observados, quando aplicáveis e compatíveis com as condições de mercado, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à redução de embalagens desnecessárias, ao adequado acondicionamento dos produtos e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

4.9. Os requisitos estabelecidos deverão limitar-se às características necessárias e suficientes ao atendimento da demanda, evitando exigências excessivas ou injustificadamente restritivas à competitividade, em observância aos princípios previstos no art. 5º e às disposições do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade de abastecimento de papel higiênico nas instalações do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF), considerando aspectos de qualidade, disponibilidade, economicidade e adequação às necessidades institucionais.

5.2. Em consulta exploratória ao mercado, identificou-se a comercialização de papel higiênico de folha dupla, com 30 (trinta) metros por rolo, em diferentes marcas e apresentações, incluindo fardos contendo 64 (sessenta e quatro) rolos, demonstrando a existência de alternativas comerciais compatíveis com as características gerais do objeto pretendido.

5.3. Para atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas de fornecimento:

5.3.1. Aquisição de papel higiênico em embalagens individuais ou pacotes menores: alternativa que permite maior flexibilidade de aquisição e armazenamento, porém exige avaliação do custo unitário e das condições comerciais em comparação com apresentações de maior volume.

5.3.2. Aquisição de papel higiênico em fardos com 64 rolos: alternativa compatível com o quantitativo estimado e com a necessidade de abastecimento por 6 (seis) meses, podendo proporcionar maior praticidade no recebimento, armazenamento e controle do estoque, além de potencial economia decorrente da aquisição em maior quantidade.

5.3.3. Fornecimento parcelado: possibilidade de entregas programadas conforme a necessidade de consumo, cuja conveniência deverá ser avaliada em razão do quantitativo reduzido da contratação, dos custos logísticos e da capacidade de armazenamento da Autarquia.

5.4. Considerando a natureza comum e padronizada do material, a demanda estimada e a facilidade de armazenamento, a aquisição em fardos com 64 (sessenta e quatro) rolos apresenta-se como alternativa inicialmente adequada às necessidades do Core-DF, condicionada à confirmação de sua vantajosidade econômica por meio da pesquisa de preços.

5.5. A escolha do produto deverá priorizar características objetivas de qualidade e desempenho, admitindo-se diferentes fabricantes e marcas que atendam às especificações estabelecidas, de modo a preservar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.6. A pesquisa de preços deverá considerar fontes compatíveis com a legislação aplicável, incluindo contratações públicas similares e fornecedores do ramo, observando-se a equivalência das especificações, das unidades de fornecimento e das condições de entrega.

5.7. Assim, a aquisição de papel higiênico de folha dupla, com 30 (trinta) metros por rolo, apresenta-se como solução tecnicamente adequada à necessidade identificada, devendo a definição da apresentação comercial e do modelo de fornecimento observar os resultados da pesquisa de mercado e a economicidade da contratação, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de papel higiênico, folha dupla, com 30 (trinta) metros por rolo, destinado ao abastecimento das instalações sanitárias do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF), visando assegurar a disponibilidade contínua do material e a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade.

6.2. A aquisição deverá contemplar produtos de qualidade compatível com sua finalidade, apresentando características adequadas de maciez, absorção, resistência e conforto, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e, posteriormente, no Termo de Referência.

6.3. Considerando a estimativa de consumo para o período de 6 (seis) meses, propõe-se inicialmente a aquisição de 12 (doze) fardos contendo 64 (sessenta e quatro) rolos cada, totalizando 768 (setecentos e sessenta e oito) rolos, quantitativo calculado com base na necessidade projetada e no estoque informado pelo setor requisitante, sujeito à atualização antes da contratação.

6.4. O fornecimento poderá ocorrer em entrega única, considerando o quantitativo reduzido da aquisição, a natureza não perecível do material, desde que adequadamente armazenado, e a possibilidade de simplificação dos procedimentos de recebimento e controle de estoque.

6.5. A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos produtos, incluindo transporte, acondicionamento e entrega nas dependências do Core-DF, sem custos adicionais além daqueles previstos na proposta contratada.

6.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente protegidos contra umidade, poeira e avarias, cabendo à contratada substituir, sem ônus adicional, os produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas.

6.7. Por se tratar de material de consumo comum, padronizado e de utilização imediata, não se identifica, preliminarmente, necessidade de serviços de instalação, assistência técnica ou manutenção, restringindo-se a solução ao fornecimento, recebimento e armazenamento adequado dos produtos.

6.8. A solução deverá observar critérios de economicidade, eficiência, qualidade e sustentabilidade, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento da necessidade institucional, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base no consumo médio informado pelo setor requisitante do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF), considerando o período de abastecimento de 6 (seis) meses, a frequência de utilização das instalações sanitárias e o estoque informado no almoxarifado.

7.2. Conforme levantamento encaminhado pelo setor requisitante em 26 de outubro de 2026, o consumo médio diário corresponde a 6 (seis) rolos de papel higiênico, resultando em uma estimativa mensal de 132 (cento e trinta e dois) rolos, considerando aproximadamente 22 (vinte e dois) dias de funcionamento por mês.

7.3. Para o período de 6 (seis) meses, a necessidade bruta estimada corresponde a 792 (setecentos e noventa e dois) rolos, conforme memória de cálculo:

Descrição	**Quantidade**
Consumo médio diário	6 rolos
Dias úteis estimados por mês	22 dias
Consumo mensal estimado	132 rolos
Período de abastecimento	6 meses
Consumo total projetado	792 rolos
Estoque informado no almoxarifado	32 rolos
Necessidade líquida estimada	760 rolos

7.4. Considerando a apresentação comercial prevista de fardos contendo 64 (sessenta e quatro) rolos, a necessidade líquida estimada de 760 (setecentos e sessenta) rolos corresponde a 11,875 fardos, sendo necessário o arredondamento para 12 (doze) fardos completos.

7.5. Dessa forma, estima-se a aquisição dos seguintes quantitativos:

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade
01	Papel higiênico, folha dupla, 30 metros por rolo, fardo contendo 64 rolos	Fardo	**12**

7.6. A aquisição de 12 (doze) fardos corresponde a 768 (setecentos e sessenta e oito) rolos, que, somados ao estoque anteriormente informado de 32 (trinta e dois) rolos, resultarão em uma disponibilidade estimada de 800 (oitocentos) rolos, suficiente para atender ao consumo projetado para o período de 6 (seis) meses.

7.7. O quantitativo proposto busca assegurar o abastecimento adequado das instalações sanitárias, evitando aquisições excessivas, desperdícios e comprometimento desnecessário dos recursos públicos, observados os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

7.8. A estimativa deverá ser validada mediante atualização do saldo do almoxarifado antes da conclusão da fase preparatória, considerando possíveis alterações no consumo e a necessidade de reserva operacional, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.781,64

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Relatório de Pesquisa de Preços, datado de 11 de novembro de 2026, integrante do Processo Administrativo nº 027/2026, considerando os valores praticados no mercado para aquisição de papel higiênico, folha dupla, com 30 (trinta) metros por rolo, acondicionado em fardos contendo 64 (sessenta e quatro) rolos.

8.2. A pesquisa contemplou 6 (seis) referências de preços, obtidas junto a fornecedores e em plataforma de contratações públicas, utilizando-se a média aritmética dos valores coletados como metodologia para determinação do preço estimado, acrescida de 5% (cinco por cento) a título de previsão de custos com frete.

8.3. Considerando o valor unitário estimado de R$ 148,47 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) por fardo e o quantitativo previsto de 12 (doze) fardos, obtém-se a seguinte estimativa:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Papel higiênico, folha dupla, 30 m, fardo com 64 rolos	12 fardos	R$ 148,47	R$ 1.781,64

8.4. Dessa forma, o valor global estimado para a contratação corresponde a **R$ 1.781,64 (mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme os parâmetros constantes do Relatório de Pesquisa de Preços.

8.5. A estimativa deverá observar as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, quando aplicável, especialmente quanto à compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, à adequação das fontes consultadas e à metodologia de cálculo utilizada.

8.6. O valor estimado poderá ser ajustado antes da conclusão da fase preparatória, caso sejam identificadas divergências nas especificações dos produtos pesquisados, variações relevantes de preços ou alterações justificadas no quantitativo necessário, visando assegurar a economicidade e a vantajosidade da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza comum e padronizada do objeto, a solução proposta consiste na aquisição de papel higiênico, folha dupla, com 30 (trinta) metros por rolo, acondicionado em fardos contendo 64 (sessenta e quatro) rolos, destinado ao abastecimento das instalações sanitárias do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF).

9.2. Não se recomenda o parcelamento do objeto em itens distintos, tendo em vista tratar-se de um único tipo de material, com características técnicas uniformes e finalidade específica, não havendo componentes independentes cuja divisão possa proporcionar maior competitividade ou vantagem econômica à Administração.

9.3. Considerando o quantitativo estimado de 12 (doze) fardos, correspondente a 768 (setecentos e sessenta e oito) rolos, a aquisição em item único apresenta-se como solução adequada, favorecendo a padronização do fornecimento, a simplificação dos procedimentos de recebimento e o controle do estoque.

9.4. Quanto à forma de entrega, recomenda-se o fornecimento integral em parcela única, considerando o volume reduzido da contratação e o período de abastecimento planejado de 6 (seis) meses, desde que confirmada a disponibilidade de espaço adequado para armazenamento nas dependências da Autarquia.

9.5. O fornecimento em parcela única poderá contribuir para a redução de custos logísticos e administrativos associados a entregas sucessivas, devendo sua vantajosidade ser confirmada à luz das condições de mercado e da pesquisa de preços realizada.

9.6. Dessa forma, justifica-se, preliminarmente, o não parcelamento da solução, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade, bem como às disposições do art. 40, inciso V, alínea "b", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, preservada a possibilidade de revisão caso o levantamento de mercado demonstre maior vantajosidade em outra configuração de fornecimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação destina-se à aquisição de papel higiênico para abastecimento das instalações sanitárias do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF), caracterizando-se como fornecimento de material de consumo comum, de utilização independente.

10.2. Não foram identificadas, nas informações disponibilizadas para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição necessária à execução do objeto pretendido.

10.3. A aquisição poderá ser realizada de forma autônoma, não dependendo da contratação simultânea de outros bens ou serviços, uma vez que o material possui finalidade específica e pode ser utilizado diretamente nas instalações sanitárias da Autarquia.

10.4. Dessa forma, não se identifica necessidade de integração ou vinculação da presente aquisição a outros procedimentos de contratação, observando-se o disposto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação não consta expressamente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF), referente ao exercício de 2026.

11.2. Contudo, a aquisição encontra-se alinhada às necessidades operacionais da Autarquia, visando assegurar o abastecimento de material essencial à manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade das instalações sanitárias.

11.3. Considerando a ausência de previsão no PCA, recomenda-se submeter a demanda à autoridade competente para avaliação quanto à necessidade de atualização do planejamento anual, observadas as normas aplicáveis e os regulamentos internos do Core-DF.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa assegurar o abastecimento regular de papel higiênico nas instalações sanitárias do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF), garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e conforto aos usuários.

12.2. Prevenir a ocorrência de desabastecimento, proporcionando a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento das instalações da Autarquia.

12.3. Promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição planejada, dimensionamento adequado dos quantitativos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.4. Contribuir para a melhoria das condições do ambiente institucional, assegurando o atendimento das necessidades de higiene pessoal dos servidores, colaboradores e demais usuários das dependências do Core-DF.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Concluir a instrução do processo administrativo, observando os requisitos legais aplicáveis e a disponibilidade orçamentária para a contratação.

13.2. Validar os quantitativos estimados, mediante atualização do estoque disponível no almoxarifado, e confirmar a adequação da pesquisa de preços realizada.

13.3. Elaborar o Termo de Referência, estabelecendo as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos de entrega e critérios de recebimento dos produtos.

13.4. Submeter o processo à autoridade competente para aprovação e adoção das providências necessárias à contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais na fabricação do papel higiênico e à geração de resíduos decorrentes das embalagens e do descarte do produto.

14.2. Como medidas mitigadoras, recomenda-se o consumo consciente, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada das embalagens, observados os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de papel higiênico para abastecimento das instalações sanitárias do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal (Core-DF) apresenta-se **tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada**.

15.2. A solução proposta apresenta características de material comum, disponibilidade no mercado e custo estimado compatível com a natureza da demanda, conforme levantamento e pesquisa de preços constantes do Processo Administrativo nº 027/2026, ressalvada a necessidade de validação dos parâmetros utilizados.

15.3. Dessa forma, **declara-se a viabilidade técnica da contratação**, condicionada à confirmação dos quantitativos, à validação da estimativa de preços e à verificação da disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JANAINA FONSECA FERNANDES

Gerente do Setor Financeiro

FABIO MOURA DO VALE

Coordenador

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 08:50:14.

FRANCISCO GEOVANE TOMAZ DE LIMA

Agente de contratação